LEI Nº 2.867/2018, DE 28 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre a Avaliação Atuarial Anual para o Exercício de 2018 e sobre a forma de equacionamento e amortização de déficit técnico atuarial.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Avaliação Atuarial para o Exercício de 2018, com data base nas informações cadastrais e financeiras de 31/12/2017, indica que o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Mateus do Sul encontra-se em situação de equilíbrio financeiro e desequilíbrio atuarial.

Parágrafo único. Nos termos do Art. 2º da Portaria MPS 403/2008 considera-se:
I - equilíbrio financeiro: garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro;
II - equilíbrio atuarial: garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, apuradas atuarialmente, em longo prazo.

Art. 2º O Resultado da Avaliação Atuarial para o Exercício de 2018 indica a existência de déficit técnico atuarial no importe de R$ 59.383.659,24 (Cinquenta e nove milhões, trezentos e oitenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos), cujo montante será equacionado e amortizado através de aportes periódicos e, nos termos do Art. 19, §§ 1º e 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, estabelece-se:
I – no Anexo I desta Lei o plano de equacionamento em longo prazo, com previsão de finalização no Exercício de 2035;
II – no Anexo II desta Lei o plano de amortização para o Exercício de 2018.

§ 1º Os aportes anuais e mensais indicados nos Anexos I e II já incluem os juros, amortização e demais encargos incidentes sobre cada montante.

§ 2º A Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul compromete-se a efetuar os pagamentos em dia, sob pena de incidir juros de 1% (um por cento) ao mês e atualização pelo IGP-M ou outro índice que o substituir, desde a data de vencimento até a data do pagamento.

§ 3º O valor do aporte financeiro deverá ser empenhado por unidade orçamentária.

Art. 3º Caberá aos Poderes Executivo e Legislativo, enquanto não editada nova Lei com plano de equacionamento e amortização para o Exercício de 2019 e subsequentes, repassar os aportes anuais indicados no Anexo I, em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas em cada exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal, em 28 de agosto de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO PARA EQUACIONAMETO DO DÉFICT TÉCNICO ATUARIAL 2018				
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**
2018	R$ 1.449.429,35	R$ 3.563.019,55	-R$ 2.113.590,21	R$ 61.497.249,45
2019	R$ 2.029.201,09	R$ 3.689.834,97	-R$ 1.660.633,88	R$ 63.157.883,32
2020	R$ 2.608.972,83	R$ 3.789.473,00	-R$ 1.180.500,17	R$ 64.338.383,50
2021	R$ 3.188.744,57	R$ 3.860.303,01	-R$ 671.558,44	R$ 65.009.941,94
2022	R$ 3.768.516,31	R$ 3.900.596,52	-R$ 132.080,21	R$ 65.142.022,15
2023	R$ 4.348.288,05	R$ 3.908.521,33	R$ 439.766,72	R$ 64.702.255,43
2024	R$ 4.928.059,79	R$ 3.882.135,33	R$ 1.045.924,46	R$ 63.656.330,97
2025	R$ 5.507.831,52	R$ 3.819.379,86	R$ 1.688.451,67	R$ 61.967.879,31
2026	R$ 6.087.603,26	R$ 3.718.072,76	R$ 2.369.530,51	R$ 59.598.348,80
2027	R$ 6.667.375,00	R$ 3.575.900,93	R$ 3.091.474,08	R$ 56.506.874,73
2028	R$ 7.247.146,74	R$ 3.390.412,48	R$ 3.856.734,26	R$ 52.650.140,47
2029	R$ 7.826.918,48	R$ 3.159.008,43	R$ 4.667.910,05	R$ 47.982.230,42
2030	R$ 8.406.690,22	R$ 2.878.933,82	R$ 5.527.756,40	R$ 42.454.474,02
2031	R$ 8.986.461,96	R$ 2.547.268,44	R$ 6.439.193,52	R$ 36.015.280,50
2032	R$ 9.566.233,70	R$ 2.160.916,83	R$ 7.405.316,87	R$ 28.609.963,63
2033	R$ 10.146.005,44	R$ 1.716.597,82	R$ 8.429.407,62	R$ 20.180.556,01
2034	R$ 10.725.777,18	R$ 1.210.833,36	R$ 9.514.943,82	R$ 10.665.612,19
2035	R$ 11.305.548,92	R$ 639.936,73	R$ 10.665.612,19	R$ 0,00

ANEXO II

Plano de Amortização do Déficit Técnico Atuarial para o Exercício 2018		
Meses	**Aportes Mensais**	**Vencimento**
Janeiro	R$ 125.002,85	Último dia útil de janeiro 2018
Fevereiro	R$ 125.002,85	Último dia útil de fevereiro 2018
Março	R$ 125.002,85	Último dia útil de março 2018
Abril	R$ 125.002,85	Último dia útil de abril 2018
Maio	R$ 125.002,85	Último dia útil de maio 2018
Junho	R$ 125.002,85	Último dia útil de junho 2018
Julho	R$ 125.002,85	Último dia útil de julho 2018
Agosto	R$ 114.881,88	Último dia útil de agosto 2018
Setembro	R$ 114.881,88	Último dia útil de setembro 2018
Outubro	R$ 114.881,88	Último dia útil de outubro 2018
Novembro	R$ 114.881,88	Último dia útil de novembro 2018
Dezembro	R$ 114.881,88	Último dia útil de dezembro 2018
Total	**R$ 1.449.429,35**	